



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.025, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa ao Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. VERÔNICA MORAIS MATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. VERÔNICA MORAIS MATOS, situada a Travessa João Parsondas de Carvalho, com os limites e características seguintes: limita-se ao Nascente com a mesma Travessa, pelo Poente com quem de direito; ao Norte com a rua João Anastácio Queiroz; ao Sul com Vitória Evangelista, medindo cinco metros e setenta centímetros (5m,70) de frente por vinte e cinco (25m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Agiz Saliz

Presidente

Edmundo Chaves

1º Secretário

João Azevedo

2º Secretário.